



Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Estado
Gabinete

Portaria nº 596 /2013-GAB

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, I, da Lei Complementar Estadual nº 58, de 04 de julho de 2006,

Considerando o que consta dos autos nº 201200003010699,

RESOLVE:

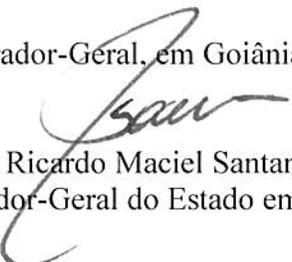
Art. 1º. INSTITUIR grupo de trabalho com a finalidade de analisar a legalidade e constitucionalidade das penalidades tributárias previstas no Código Tributário Estadual.

Art. 2º. Ficam designados para compor o grupo de que trata o artigo anterior os Procuradores do Estado Paulo César Neo de Carvalho, Roberto Fernandes do Amaral e Valeska de Oliveira Frazão, sob a coordenação do primeiro.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Procurador-Geral, em Goiânia, 27 de dezembro de 2013.


Ricardo Maciel Santana
Procurador-Geral do Estado em exercício